



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA

INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS
PROFESSOR MILTON SANTOS – IHAC

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES
INTERNACIONAIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS(AS) PARA O CURSO DE
DOUTORADO ACADÊMICO - 2023

O Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) – Doutorado Acadêmico – tem área de concentração em “Desenvolvimento e Governança Global” e duas linhas de pesquisa: “Globalização, Desenvolvimento e Cooperação” e “Organizações Internacionais e Processos Políticos Contemporâneos”. Para obter mais detalhes sobre o regulamento do curso, a área de concentração, as linhas de pesquisa, os componentes obrigatórios e optativos a serem cursados e o corpo docente, assim como para acesso ao formulário de inscrição e a outras informações mencionadas no presente Edital, deve-se consultar o sítio eletrônico do Programa: <https://ppgri.ufba.br/pt-br>

1 - DAS VAGAS E DAS INSCRIÇÕES.

1.1. São oferecidas 07 (sete) vagas na seleção para ingresso no curso de Doutorado

1.2. Do total de vagas, 01 (uma) será destinada a candidatos(as) que sejam estudantes estrangeiros(as).

1.3. O Colegiado do Programa, ouvida a Comissão de Seleção, reserva-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

1.4. As inscrições para o processo seletivo do Doutorado em Relações Internacionais para a turma que iniciará o curso no primeiro semestre do ano letivo de 2023 devem ser efetuadas no período **de 25 de setembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022, exclusivamente pelo sítio eletrônico do SIGAA (www.sigaa.ufba.br)**. Em se constatando candidaturas idênticas, prevalecerá a que tiver sido submetida no sistema por último. O PPGRI não se responsabiliza por inscrições não recebidas por falha na conexão à internet do(a) candidato(a) ou por congestionamento no acesso ao sítio eletrônico do SIGAA. Por isso, sugere-se que o(a) candidato(a) faça sua inscrição com antecedência.

1.5. Poderão se inscrever os(as) portadores(as) de diploma de Mestrado (acadêmico ou profissional) e candidatos(as) que apresentarem toda a documentação exigida.

1.6. O Colegiado do PPGRI analisará a documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) e decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição. O resultado das inscrições homologadas será divulgado no sítio eletrônico do programa até **o dia 19 de janeiro de 2023**, às 19 horas.

1.7. O curso de Doutorado exige habilidade de leitura em línguas inglesa e espanhola, tendo em vista que parte substancial dos programas das disciplinas é composta por textos nessas línguas.

1.8. Para inscrição no processo de seleção para o Doutorado, o(a) candidato(a) *brasileiro(a)* deve: acessar o sítio eletrônico do SIGAA (<http://www.sigaa.ufba.br>); entrar no sistema para realizar sua inscrição; selecionar o Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais; preencher a ficha de inscrição disponível *on line*; e anexar os seguintes documentos em PDF nos campos pertinentes (para a documentação exigida para estudante *estrangeiro[a]*, ver item 3 deste Edital):

a) carteira de identidade;

b) CPF;

c) diploma de Graduação;

d) diploma de Mestrado ou declaração oficial da instituição de ensino superior onde o(a) candidato(a) cursou o Mestrado, informando que o(a) candidato(a) é Mestre(a) e que a emissão do diploma está em tramitação na instituição;

d.1) caso o(a) candidato(a) esteja cursando o Mestrado e a dissertação ainda não tenha sido defendida no momento da inscrição, aceitar-se-á declaração oficial do Programa de Pós-Graduação em que o(a) candidato(a) realiza curso de Mestrado, afirmando que o(a) mesmo(a) defenderá a dissertação **até o dia 28 de fevereiro de 2023**, ou ata de defesa da dissertação. Além disso, é preciso apresentar histórico escolar do curso de Mestrado até o semestre mais recente;

e) histórico oficial do curso da graduação;

f) histórico oficial do curso de mestrado;

g) currículo Lattes atualizado;

h) 01 (uma) carta de recomendação. Não há modelo para a carta, mas sugere-se que ela contemple, ainda que não exclusivamente, observações sobre o tipo e a duração da relação do(a) recomendante com o(a) candidato(a) e a avaliação do(a) recomendante sobre características do(a) candidato(a) relacionadas à possibilidade de realização de pesquisa em nível doutoral. A carta de recomendação pode ser apresentada nas línguas portuguesa, inglesa, espanhola ou francesa;

i) comprovante do pagamento da Guia de Recolhimento da União no valor de R\$151,06 (cento e cinquenta e um reais e seis centavos). O boleto deverá ser gerado no sítio eletrônico <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>; pago exclusivamente no Banco do Brasil; e o comprovante deverá ser anexado no devido campo da inscrição. A isenção da taxa de inscrição pode ser solicitada, caso o candidato atenda aos requisitos da Portaria n. 03/2020, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFBA, publicada no site do Programa na aba “Documentos”;

j) projeto de tese a ser desenvolvida no doutorado, com, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 20 (vinte) páginas, sem considerar referências bibliográficas, sumário e folha de rosto. O projeto deve ser formatado em: fonte Times New Roman; tamanho 12; espaçamento 1,5 entre linhas; margens superior e inferior 2,5 cm; e margens direita e esquerda 2,5 cm. O projeto deve conter: tema e objeto da pesquisa; objetivo(s);

justificativa de escolha e relevância do tema, incluindo breve revisão de literatura sobre o tema; metodologia; sintonia da pesquisa proposta com um ou mais dos temas prioritários elencados no Anexo III deste Edital; e referências bibliográficas. As referências bibliográficas mencionadas no projeto de tese devem vir ao final do documento;

k) 02 (dois) exemplares de produção acadêmica. Os exemplares podem ser: capítulo da dissertação de mestrado defendida pelo(a) candidato(a); ou artigo ou capítulo de livro que esteja na condição de publicado, no prelo, aceito para publicação ou submetido a periódico acadêmico;

k.1) no caso de capítulo da dissertação de mestrado defendida, cada capítulo será considerado como 01 (um) exemplar de produção acadêmica e o(a) candidato(a) pode apresentar até 02 (dois) capítulos, que valerão como os 02 (dois) exemplares pedidos;

k.2) pelo menos 01 (um) dos exemplares deve ter autoria individual do(a) candidato(a), sendo aceito que apenas 01 (um) dos exemplares tenha sido escrito em coautoria;

k.3) não é necessário que o tema dos exemplares de produção acadêmica esteja ligado ao tema do projeto de tese apresentado para o processo seletivo;

k.4) caso o(a) candidato(a) opte pelo envio de capítulo de livro ou de artigo no prelo, aceito para publicação ou submetido a periódico acadêmico, o exemplar deve vir acompanhado de documento comprobatório de sua condição, podendo ser declaração oficial da editora, declaração oficial do periódico acadêmico ou página de comprovação extraída do sistema oficial de submissão do artigo;

k.5) caso sejam enviados mais do que 02 (dois) exemplares, a Comissão de Seleção se reservará o direito de desconsiderar os excedentes de maneira aleatória;

l) comprovante de proficiência em língua inglesa, podendo ser: cópia autenticada de certificado de proficiência fornecido por instituições de ensino reconhecidas; certificado de aprovação em testes de proficiência em língua inglesa fornecidos por Institutos ou Faculdades de Letras de universidades brasileiras; ou, caso o(a) candidato(a) tenha feito prova de língua inglesa em processo seletivo anterior de Mestrado ou Doutorado, declaração do Programa de Pós-Graduação correspondente, confirmando que o(a)

candidato(a) foi aprovado(a) em prova de língua inglesa no processo seletivo. A apresentação da documentação não gera dispensa automática. A Comissão analisará a documentação. Candidatos(as) que não apresentarem comprovante de proficiência em língua inglesa devem se comprometer a prestar exame de proficiência durante o primeiro ano do curso de Doutorado.

1.1) serão considerados, para fins de dispensa de prova de língua inglesa, apenas os certificados emitidos nos últimos 10 (dez) anos;

1.2) no caso de declaração oficial do Programa de Pós-Graduação, a aprovação do(a) candidato(a) em prova de língua inglesa em processo seletivo de Mestrado ou Doutorado deve ter ocorrido nos últimos 10 (dez) anos;

1.3) para dispensa de prova de língua inglesa, serão aceitos certificados emitidos por: Michigan (nível ECPE); Cambridge (níveis CAE ou CPE); Toefl Internet Based Test com 83 (oitenta e três) pontos; Toefl Paper Based Test com 520 (quinhentos e vinte) pontos; Toefl Computer Based com 233 (duzentos e trinta e três) pontos; ou IELTS com 5,5 (cinco vírgula cinco) pontos.

m) os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) com visto permanente no Brasil devem apresentar prova de situação regular no país. Nesse caso, o documento deve ser anexado no campo Cópia do Passaporte. Em caso de aprovação, todos(as) os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) nessa condição deverão apresentar, além do Passaporte, o RNE/RNM.

2. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS e PARDAS), INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, COM DEFICIÊNCIA E TRANS (TRANSEXUAIS, TRANSGÊNEROS e TRAVESTIS)

2.1 Em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 01/2017, que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA, 30% das vagas do Doutorado em Relações Internacionais serão destinados a candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), aprovados(as) na seleção, e que, no formulário de inscrição, tenham assim se autodeclarado e tenham confirmado sua condição de optante por meio dessa modalidade de vagas.

2.2 Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo.

2.3 Caso um(a) optante negro(a) (preto e pardo) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(a) não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para negros(as).

2.4 Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) (preto ou pardo) optante selecionado(a), a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) (preto ou pardo) subsequentemente aprovado(a), também optante desta mesma modalidade.

2.5 Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observados os critérios de avaliação.

2.6 Além do número de vagas ofertadas pelo Programa, serão admitidos(as) até quatro estudantes (vagas supranumerárias), sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação a seguir, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), desde que se autodeclararem e confirmarem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, referente a essa modalidade de reserva de vagas.

2.6.1 Na hipótese de haver mais de um(uma) candidato(a) aprovado(a) por categoria, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver a melhor avaliação;

2.6.2 Vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negros(as) (pretos e pardos).

3. DA VAGA DESTINADA A ESTUDANTE ESTRANGEIRO(A)

3.1. Em conformidade com a RESOLUÇÃO 04/2022 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, é considerado(a) candidato(a) a estudante estrangeiro(a) o indivíduo cuja nacionalidade não seja brasileira e cujo país de residência não seja o Brasil.

3.2. Para se candidatar, em conformidade com a RESOLUÇÃO 04/2022, o(a) estrangeiro(a) deverá: I - ser cidadão ou cidadã de país com o qual o Brasil mantenha acordo de cooperação cultural, científica e tecnológica; II - não possuir visto permanente no Brasil; III - cumprir todas as exigências sanitárias estabelecidas pelo Ministério do Exterior brasileiro e ter carteira de vacinação de seu país em dia; IV- possuir diploma de graduação em curso superior; V - possuir diploma de mestrado ou declaração oficial da instituição de ensino superior onde o(a) candidato(a) cursou o Mestrado, informando que o(a) candidato(a) é Mestre(a) e que a emissão do diploma está em tramitação na instituição; e VI - enviar toda a documentação exigida no item 3.3.

3.3 Para inscrição no processo de seleção para o Doutorado, o(a) candidato(a) a estudante estrangeiro(a) deve: acessar o sítio eletrônico do SIGAA (<http://www.sigaa.ufba.br>); entrar no sistema para realizar sua inscrição; selecionar o Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais; preencher a ficha de inscrição disponível *on line*; e anexar os seguintes documentos em PDF nos campos pertinentes:

a) carteira de identidade (preferencialmente passaporte);

b) diploma de Graduação;

c) diploma de Mestrado ou declaração oficial da instituição de ensino superior onde o(a) candidato(a) cursou o Mestrado, informando que o(a) candidato(a) é Mestre(a) e que a emissão do diploma está em tramitação na instituição;

c.1) caso o(a) candidato(a) esteja cursando o Mestrado e a dissertação ainda não tenha sido defendida no momento da inscrição, aceitar-se-á declaração oficial do Programa de Pós-Graduação em que o(a) candidato(a) realiza curso de Mestrado, afirmando que o(a) mesmo(a) defenderá a dissertação **até o dia 28 de fevereiro de 2023**, ou ata de defesa da dissertação. Além disso, é preciso apresentar histórico escolar do curso de Mestrado até o semestre mais recente;

d) histórico oficial do curso da graduação;

e) histórico oficial do curso de mestrado;

f) *Curriculum Vitae* (em português);

g) 01 (uma) carta de recomendação. Não há modelo para a carta, mas sugere-se que ela contemple, ainda que não exclusivamente, observações sobre o tipo e a duração da relação do(a) recomendante com o(a) candidato(a) e a avaliação do(a) recomendante sobre características do(a) candidato(a) relacionadas à possibilidade de realização de pesquisa em nível doutoral. A carta de recomendação pode ser apresentada nas línguas portuguesa, inglesa, espanhola ou francesa;

h) comprovante do pagamento da Guia de Recolhimento da União no valor de R\$151,06 (cento e cinquenta e um reais e seis centavos). O boleto deverá ser gerado no sítio eletrônico <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>; pago exclusivamente no Banco do Brasil; e o comprovante deverá ser anexado no devido campo da inscrição. A isenção da taxa de inscrição pode ser solicitada, caso o candidato atenda aos requisitos da Portaria n. 03/2020, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFBA, publicada no site do Programa na aba “Documentos”;

i) projeto de tese a ser desenvolvida no doutorado, com, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 20 (vinte) páginas, sem considerar referências bibliográficas, sumário e folha de rosto. O projeto deve ser formatado em: fonte Times New Roman; tamanho 12; espaçamento 1,5 entre linhas; margens superior e inferior 2,5 cm; e margens direita e esquerda 2,5 cm. O projeto deve conter: tema e objeto da pesquisa; objetivo(s); justificativa de escolha e relevância do tema, incluindo breve revisão de literatura sobre o tema; metodologia; sintonia da pesquisa proposta com um ou mais dos temas prioritários elencados no Anexo III deste Edital; e referências bibliográficas. As referências bibliográficas mencionadas no projeto de tese devem vir ao final do documento;

j) 02 (dois) exemplares de produção acadêmica. Os exemplares podem ser: capítulo da dissertação de mestrado defendida pelo(a) candidato(a); ou artigo ou capítulo de livro que esteja na condição de publicado, no prelo, aceito para publicação ou submetido a periódico acadêmico;

j.1) no caso de capítulo da dissertação de mestrado defendida, cada capítulo será considerado como 01 (um) exemplar de produção acadêmica e o(a) candidato(a) pode apresentar até 02 (dois) capítulos, que valerão como os 02 (dois) exemplares pedidos;

j.2) pelo menos 01 (um) dos exemplares deve ter autoria individual do(a) candidato(a), sendo aceito que apenas 01 (um) dos exemplares tenha sido escrito em coautoria;

j.3) não é necessário que o tema dos exemplares de produção acadêmica esteja ligado ao tema do projeto de tese apresentado para o processo seletivo;

j.4) caso o(a) candidato(a) opte pelo envio de capítulo de livro ou de artigo no prelo, aceito para publicação ou submetido a periódico acadêmico, o exemplar deve vir acompanhado de documento comprobatório de sua condição, podendo ser declaração oficial da editora, declaração oficial do periódico acadêmico ou página de comprovação extraída do sistema oficial de submissão do artigo;

j.5) caso sejam enviados mais do que 02 (dois) exemplares, a Comissão de Seleção se reservará o direito de desconsiderar os excedentes de maneira aleatória;

k) comprovante de proficiência em língua inglesa, podendo ser: cópia autenticada de certificado de proficiência fornecido por instituições de ensino reconhecidas; certificado de aprovação em testes de proficiência em língua inglesa fornecidos por Institutos ou Faculdades de Letras de universidades brasileiras; ou, caso o(a) candidato(a) tenha feito prova de língua inglesa em processo seletivo anterior de Mestrado ou Doutorado, declaração do Programa de Pós-Graduação correspondente, confirmando que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) em prova de língua inglesa no processo seletivo. A apresentação da documentação não gera dispensa automática. A Comissão analisará a documentação. Candidatos(as) que não apresentarem comprovante de proficiência em língua inglesa devem se comprometer a prestar exame de proficiência durante o primeiro ano do curso de Doutorado.

k.1) serão considerados, para fins de dispensa de prova de língua inglesa, apenas os certificados emitidos nos últimos 10 (dez) anos;

k.2) no caso de declaração oficial do Programa de Pós-Graduação, a aprovação do(a) candidato(a) em prova de língua inglesa em processo seletivo de Mestrado ou Doutorado deve ter ocorrido nos últimos 10 (dez) anos;

k.3) para dispensa de prova de língua inglesa, serão aceitos certificados emitidos por: Michigan (nível ECPE); Cambridge (níveis CAE ou CPE); Toefl Internet Based Test

com 83 (oitenta e três) pontos; Toefl Paper Based Test com 520 (quinhentos e vinte) pontos; Toefl Computer Based com 233 (duzentos e trinta e três) pontos; ou IELTS com 5,5 (cinco vírgula cinco) pontos.

l) os(as) candidatos(as) não oriundos(as) de países em que o português é língua oficial devem apresentar o certificado de proficiência básica em língua portuguesa (CELPE-Brasil) ou declaração assinada de que se compromete a se submeter a avaliação de proficiência em língua portuguesa durante o primeiro ano do curso de mestrado. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) originários(as) de Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP (Portugal, Guiné-Bissau, Angola, Cabo Verde, Moçambique, Timor Leste, São Tomé e Príncipe e Guiné Equatorial) estão dispensados(as) de apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

3.4. Eventuais vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser preenchidas por brasileiros(as).

4. DA SELEÇÃO, RESULTADOS E PREENCHIMENTO DE VAGAS.

4.1. A seleção se dará em duas fases. Nos casos em que for identificada suspeição ou impedimento entre um membro da Comissão de Seleção e um(uma) candidato(a), esse membro não terá participação ou interferência nas avaliações do(a) referido(a) candidato(a) conduzidas nas duas fases. A suspeição ou o impedimento serão identificadas com base em vinculação acadêmica (orientação ou coautoria) e/ou vinculação familiar.

3.1.1 A primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na avaliação do projeto de tese apresentado para o processo seletivo. Essa fase é dividida em **duas etapas**. Na **primeira etapa**, o projeto será avaliado a partir de dois requisitos obrigatórios: (1) aderência à área de concentração e à linha de pesquisa indicada, assim como sintonia com os temas prioritários das agendas de pesquisas de um ou mais membros do corpo docente do PPGRI (ver Anexo III); e (2) compatibilidade com a disponibilidade de orientação por parte do corpo docente do PPGRI. Caso o projeto não atenda a ambos os requisitos, o(a) candidato(a) é reprovado(a). Caso o projeto atenda a ambos os requisitos acima, passa-se à **segunda etapa**. Nesta, o projeto receberá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com base

em barema (ver Anexo I). A nota mínima para aprovação nessa fase é 7,0 (sete vírgula zero).

4.1.2 A segunda fase, também de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada **entre os dias 09 e 10 de fevereiro de 2023**, consiste em uma avaliação conjunta do projeto de tese, dos históricos escolares, do currículo Lattes e dos exemplares de produção acadêmica apresentados pelo(a) candidato(a). A avaliação será feita com base em barema (ver Anexo II). Essa avaliação estará sustentada nas respostas e nos esclarecimentos do(a) candidato(a) aos questionamentos feitos pela Comissão de Seleção em entrevista, com duração máxima de 40 (quarenta) minutos, em dia e hora designados pela Comissão. Participarão dessa fase apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase. A entrevista será realizada por meio de plataforma de videoconferência a ser comunicada em momento oportuno. Durante a realização da entrevista, o(a) candidato(a) deve estar conectado(a) por áudio e por vídeo. O atraso não será tolerado. O(A) candidato(a) é responsável pelo estabelecimento de sua conexão e a Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados por falhas de conexão da internet do(a) candidato(a). Em caso de justificativa plausível, que deve ser apresentada previamente à Comissão de Seleção, a qual deliberará sobre o assunto, a entrevista poderá ser feita por outra plataforma de videoconferência, devendo ser igualmente por áudio e vídeo. A nota mínima para aprovação nessa fase é 7,0 (sete vírgula zero).

4.2. O resultado da primeira fase, com os nomes e as notas de todos(as) os(as) candidatos(as), aprovados(as) ou não, será divulgado no **dia 24 de janeiro de 2023**, às 19 horas, no sítio eletrônico do PPGRI.

4.3. O resultado da segunda fase, com os nomes e as notas de todos(as) os(as) candidatos(as), aprovados(as) ou não, e o resultado final da seleção, com as notas e a classificação dos(as) candidatos(as), aprovados ou não, serão divulgados no **dia 10 de fevereiro de 2023**, às 19 horas, no sítio eletrônico do PPGRI.

4.4. A média final para aprovação é 7,0 (sete vírgula zero) e será calculada pela divisão por dois da soma da nota da primeira fase com a nota da segunda fase: $(\text{nota da primeira fase} + \text{nota da segunda fase})/2 = \text{nota final}$

4.5 O(A) candidato(a) deve estar ciente de que o curso de Doutorado em Relações Internacionais da UFBA exige habilidade de leitura nas línguas inglesa e espanhola, tendo

em vista que parte substancial da literatura obrigatória de suas disciplinas é composta por textos em inglês e espanhol.

Preenchimento de vagas e matrícula

4.6. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.

4.7. Serão selecionados aqueles(as) candidatos aprovados(as) que, pela ordem de classificação, preenchem o limite de 07 (sete) vagas oferecidas pelo PPGRI. Como explicita o item 1.2, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

4.8. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: (1) maior nota da primeira fase; e (2) maior nota da segunda fase.

4.9. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser convocados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) que tenham sido aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

4.10. A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) irá ocorrer em conformidade com o calendário acadêmico e as normas gerais e complementares da Universidade e de sua Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação. Caso um(a) candidato(a) seja convocado(a) em segunda ou terceira chamada, o(a) mesmo(a) terá um prazo de 72 horas para envio à Secretaria do Curso da documentação necessária para garantir a sua matrícula. Caso não seja apresentada toda a documentação exigida, a matrícula do(a) candidato(a) não será efetivada.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. Na tabela que segue, encontra-se de forma sintetizada o cronograma de atividades com os respectivos prazos, data de realização e data de divulgação de resultados. Caso se

faça necessário, o calendário poderá ser adaptado em função da quantidade de candidatos(as) homologados(as) e aprovados(as) em cada etapa.

ATIVIDADES	PERÍODO/DATAS
Inscrição	25.09.2022 a 15.12.2022
Homologação das inscrições e relação dos(as) candidatos(as) dispensados(as) de prova(s) de língua estrangeira	19.01.2023
Divulgação da Comissão de Seleção	
Divulgação do resultado da primeira fase	24.01.2023
Realização da segunda fase	09.02.2023 e 10.02.2023
Resultado da segunda fase	10.02.2023
Resultado final e divulgação da data de pré-matrícula	

6. DA INTERPOSIÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSOS

6.1. A partir da divulgação – no sítio eletrônico do Programa – da homologação das inscrições, da composição da Comissão de Seleção e dos resultados de cada uma das fases da seleção, o(a) candidato(a) terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso de caráter não suspensivo pelo endereço e-mail do Programa (ppgri@ufba.br). Os pedidos serão julgados em um prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da data do envio do e-mail.

6.2. O recurso será julgado pelo Colegiado do Programa no que se refere à homologação das inscrições e composição da Comissão de Seleção, e pela Comissão de Seleção no que se refere à avaliação das etapas de seleção.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. A Comissão de Seleção será composta por docentes membros do PPGR e aprovada em reunião do Colegiado do Programa.

7.2. Maiores informações poderão ser obtidas no sítio eletrônico do Programa e pelo e-mail do PPGRI (ppgri@ufba.br). Os resultados de cada fase e o resultado final da seleção não serão divulgados por e-mail ou por telefone.

7.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais e nas normas da Universidade Federal da Bahia.

7.4. A Coordenação do Programa **não** garante a disponibilidade de bolsas de estudo para todos(as) os(as) candidatos(as) selecionados(as).

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGRI.

ANEXO I

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TESE A SER DESENVOLVIDO NO DOUTORADO (SEGUNDA ETAPA DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO)

Crítérios	Nota 0 a 10	Observações
1.O projeto expõe o tema de maneira clara e apresenta coerência interna, fazendo uso adequado da linguagem acadêmica? (Peso 30%)		
2. A pesquisa proposta pelo projeto é viável no tempo previsto pelo PPGRI para o doutorado? As etapas necessárias para a realização da pesquisa estão devidamente indicadas? (Peso 30%)		
3. O projeto interage de maneira satisfatória com a bibliografia pertinente sobre o tema, propondo uma pesquisa com originalidade e relevância para o campo das Relações Internacionais? O problema de pesquisa está construído de maneira adequada e bem delimitada? (Peso 40%)		
Conceito global (obtido pela média dos itens acima)	(Nota de 0 a 10)	

ANEXO II

BAREMA DA SEGUNDA FASE

Critérios	Nota 0 a 10	Observações
1. Análise do projeto de tese com base nas respostas do(a) candidato(a) aos questionamentos apresentados a ele(a) pela Comissão de Seleção na entrevista. (Peso 40%)		
2. Avaliação dos exemplares de produção acadêmica, tendo em vista o perfil acadêmico do Doutorado no PPGRI e os esclarecimentos prestados pelo(a) candidato(a) na entrevista. (Peso 30%)		
3. Análise do Currículo Lattes e da trajetória escolar e acadêmica, considerando sua adequação ao perfil acadêmico do Doutorado do PPGRI e observando os esclarecimentos prestados pelo(a) candidato(a) na entrevista. (Peso 30%)		
Conceito Final	(Nota de 0 a 10)	

ANEXO III

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E TEMAS PRIORITÁRIOS

Área de Concentração
Desenvolvimento e Governança Global

Linhas de pesquisa	Temas prioritários
Globalização, Desenvolvimento e Cooperação	<ul style="list-style-type: none">▪ Estudos Críticos da Globalização e da Governança Global▪ Estudos Críticos do Desenvolvimento▪ Cooperação Internacional para o Desenvolvimento▪ Investimentos e Cooperação Sul-Sul▪ Transformações do Capitalismo Contemporâneo▪ Desenvolvimento Econômico Comparado▪ Atores Estatais e Não Estatais na Economia Política Global
Organizações Internacionais e Processos Políticos Contemporâneos	<ul style="list-style-type: none">▪ Agendas Sociais e de Direitos Humanos no Sistema ONU e em Sistemas Regionais▪ Governança Global e Temas Contemporâneos da Política Mundial▪ História da Política Externa brasileira▪ Migrações internacionais▪ Filosofia Política e Relações Internacionais▪ Formação brasileira e/ou Interpretações do Brasil em perspectiva global▪ Teorias das Relações Internacionais e marcadores de discriminação (raça, classe, gênero...)

ANEXO IV

CORPO DOCENTE DO CURSO DE DOUTORADO DO PPGRI/UFBA

(1) Andrea Cardoso Ventura

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3600389009789341>

(2) Antonio Renildo Santana Souza

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2615163641290480>

(3) Daniel Mauricio Cavalcanti de Aragão

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8423040021928177>

(4) Daniel Tourinho Peres

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4742017058571120>

(5) Denise Cristina Vitale Ramos Mendes

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0546595702558906>

(6) Elga Lessa de Almeida

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8748413531467157>

(7) Elsa Sousa Kraychete

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8656566812624296>

(8) Jonnas Esmeraldo Marques de Vasconcelos

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7698107361624154>

(9) Jose Aurivaldo Sacchetta Ramos Mendes

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0054419168094362>

(10) Luiz Antonio Mattos Filgueiras

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0299220313937523>

(11) Paulo Antonio de Freitas Balanco

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5465178027610736>

(12) Uallace Moreira Lima

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9018422763867720>

(13) Victor Coutinho Lage

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4880243846585232>